



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
MORMAÇO

Certifico que ato presente *Lei*
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 22/03/06
Retirado em: 04/04/06
Mormaco

LEI MUNICIPAL Nº664 /2006, de 22-03-06

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE UM PROFESSOR MUNICIPAL PARA A DISCIPLINA DE ESPANHOL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, um professor para o ensino fundamental séries iniciais e finais, para a disciplina de ESPANHOL, em regime de trabalho de 22 horas semanais, junto à Rede Municipal de Ensino, de acordo com o Art. 37, IX da Constituição Federal, e Art. 195 e seguintes da Lei Municipal nº 644/2005, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

ART. 2º - As contratações autorizadas no artigo anterior serão pelo prazo máximo de seis meses, prorrogáveis por mais seis.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias da SMECD.

ART. 4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM, 22 DE MARÇO DE 2006.

Alvori Kuhn
JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rosmeri

Rosmeri Nicolodi Ferreira
ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria nº. 064/2006